

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LETICIA GARCIA DE AGUILAR**, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 EG1100634, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Governo.

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MELISSA DE SOUZA GOMES**, do cargo de provimento em comissão DAD-1 PM1100590 da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, a contar de 29/9/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RITA ANGÉLICA PEREIRA**, do cargo de provimento em comissão DAD-2 PM1100429 da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DEBORA MARTINS DA SILVA PONTES MARCELINO**, do cargo de provimento em comissão DAD-1 PM1100600 da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, a contar de 21/10/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RITA ANGÉLICA PEREIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 PM1101490, de recrutamento amplo, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALANA MARIANO OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 PM1100600, de recrutamento amplo, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANDREA MOREIRA CARVALHO HOT DE FARIA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 PM1100590, de recrutamento amplo, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RODRIGO CÉSAR CÂMARA BAIÁ**, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 CL1100217, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Bibliotecas, Museus, Arquivo Público e Equipamentos Culturais da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **RODRIGO CÉSAR CÂMARA BAIÁ**, diretor da Superintendência de Bibliotecas, Museus, Arquivo Público e Equipamentos Culturais, a gratificação temporária estratégica GTED-4 CL1100034 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 04/11/2021, pelo qual **CAMILA ANICETO DE OLIVEIRA**, MASP 12651428, foi exonerada do cargo DAD-4 JD1103013 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 04/11/2021, pelo qual **CAMILA ANICETO DE OLIVEIRA**, MASP 12651428, foi nomeada para o cargo DAD-5 JD1100703 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 04/11/2021, pelo qual **WANDERSON FABIANO DE SOUZA**, MASP 1220511-8, foi exonerado do cargo DAD-5 JD1100703 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 04/11/2021, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100615 de **WANDERSON FABIANO DE SOUZA**, MASP 1220511-8, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 04/11/2021, que atribuiu a **JESSICA SABATINE ALVES** a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100111 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 04/11/2021, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100111 de **CAMILA ANICETO DE OLIVEIRA**, MASP 12651428, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 04/11/2021, que atribuiu a **CAMILA ANICETO DE OLIVEIRA**, MASP 12651428, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100615 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **JESSICA FERNANDES**, MASP 1382530/2, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100738 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ADRIANO ANDRADE PEREIRA PAZ**, MASP 14656623, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100590 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 29/10/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WANDER LÚCIO MACHADO**, MASP 14656680, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102518 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FELIPE RODRIGUES GAVA DA SILVA**, MASP 14458228, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100517 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LEONARDO DAVID INÁCIO DOS SANTOS**, MASP 1274673-1, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100291 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MURIEL DE SOUZA PESSOA**, MASP 12592184, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100314, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FELIPE RODRIGUES GAVA DA SILVA**, MASP 14458228, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100429, de recrutamento amplo, para dirigir o Presídio de Conselheiro Lafaiete da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DANIEL HENRIQUE FERREIRA INÁCIO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102518, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DANIEL SILVA FERREIRA**, MASP 14456693, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1101010, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARILDA CONCEICAO RODRIGUES**, MASP 10730893, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100571, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ROBSON DUQUE JANUARIO**, MASP 14469944, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100291, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **FELIPE RODRIGUES GAVA DA SILVA**, MASP 14458228, diretor do Presídio de Conselheiro Lafaiete, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100608 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **MARILDA CONCEICAO RODRIGUES**, MASP 10730893, do Centro de Internação Provisória São Benedito, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100738 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **MURIEL DE SOUZA PESSOA**, MASP 12592184, da Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100585 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PEDRO HENRIQUE MARTINS CARLOS**, MASP 1484870-9, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100958 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 03/11/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCAS JOSE TORRES PEREIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100958, de recrutamento amplo, para chefiar o Centro Mineiro de Referência em Resíduos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** **THALES PIZANI ULHOA**, MASP 1477893-0, da função gratificada FGD-2 SA1101162 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **THALES PIZANI ULHOA**, MASP 1477893-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100934, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

04 1552097 - 1

Comitê Extraordinário COVID-19

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 190, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ratifica a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 189, de 22 de outubro de 2021.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, no Decreto nº 48.205, de 15 de junho de 2021, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, nº 5.554, de 17 de julho de 2020, nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021, e nº 5.573, de 12 de julho de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º – Fica ratificada a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 189, de 22 de outubro de 2021.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2021.
Belo Horizonte, aos 4 de novembro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA
Secretário-Geral

RONALDO CESAR ANTUNES DE OLIVEIRA
Coordenador Especial da Consultoria, respondendo pela Consultoria Técnico-Legislativa

GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

GENIANA GUIMARÃES FARIA
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO, Coronel
Chefe do Estado-Maior, respondendo pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel
Chefe do Gabinete Militar do Governador

IRENE ANGELICA FRANCO E SILVA LEROY
Chefe Adjunto da Polícia Civil, respondendo pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

EDUARDO FELISBERTO ALVES, Coronel
Chefe do Estado-Maior, respondendo pela Polícia Militar de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 191, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, no Decreto nº 48.205, de 15 de junho de 2021, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, nº 5.554, de 17 de julho de 2020, nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021, e nº 5.573, de 12 de julho de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º – O Anexo I da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 4 de novembro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA
Secretário-Geral

RONALDO CESAR ANTUNES DE OLIVEIRA
Coordenador Especial da Consultoria, respondendo pela Consultoria Técnico-Legislativa

GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

GENIANA GUIMARÃES FARIA
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO, Coronel
Chefe do Estado-Maior, respondendo pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel
Chefe do Gabinete Militar do Governador

IRENE ANGELICA FRANCO E SILVA LEROY
Chefe Adjunto da Polícia Civil, respondendo pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

EDUARDO FELISBERTO ALVES, Coronel
Chefe do Estado-Maior, respondendo pela Polícia Militar de Minas Gerais

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 191, de 4 de novembro de 2021)

“ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

- ÍNDICE -		
DESCRIÇÃO DAS ONDAS		
ONDA:	DESCRIÇÃO:	
Onda vermelha:	Maior restrição de atividade socioeconômica;	
Onda amarela:	Média restrição de atividade socioeconômica;	
Onda verde:	Menor restrição de atividade socioeconômica;	
Onda roxa:	Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico a que se refere o Anexo II da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020.	
- MACRORREGIÕES -		
RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA		
MACRORREGIÃO	CLASSIFICAÇÃO (DE 23/10/2021 A 5/11/2021)	RECLASSIFICAÇÃO (DE 6/11/2021 A 19/11/2021)
Centro	Onda verde	Onda verde
Centro-Sul	Onda verde	Onda verde
Jequitinhonha	Onda verde	Onda verde
Leste	Onda verde	Onda verde
Leste-Sul	Onda verde	Onda verde
Nordeste	Onda verde	Onda verde
Noroeste	Onda verde	Onda verde
Norte	Onda verde	Onda verde
Oeste	Onda verde	Onda verde
Sudeste	Onda verde	Onda verde
Sul	Onda verde	Onda verde
Triângulo-Norte	Onda verde	Onda verde
Triângulo-Sul	Onda verde	Onda verde
Vale do Aço	Onda verde	Onda verde

04 1552093 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 37/2021. 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de promoção na carreira de servidor lotado na Secretaria de Estado de Governo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de atribuição que lhe é conferida pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção, pela regra geral prevista no art. 17 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, mediante o cumprimento dos requisitos necessários, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, relacionado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência apontada no Anexo Único. Belo Horizonte, 28 de outubro de 2021.

Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Resolução SEGOV Nº 37/2021)

MASP	NOME	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	VIGÊNCIA		
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
374168-3	ITAMAR LELLIS MAGALHÃES	AGOV	IV	H	V	B	20/09/2021

04 1552051 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL
PORTARIA/COGE Nº 109/2021

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o texto constante na PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE Nº 15/2021, publicada no Diário Oficial do Executivo em 29 de outubro de 2021, onde se lê: “Y.C.N.M.B.R, MASP 0.336.055-2, admissão 2”, leia-se “Y.C.N.M.B.R, MASP 0.366.055-2, admissão 2” Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 03 de novembro de 2021.

Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

04 1551592 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, a servidora: MASP 1.336.942-6, PALOMA CERQUEIRA PEREIRA, a partir de 21/10/2021.

Adriana Dolabela Alves de Sousa
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

04 1551808 - 1

TORNA-SE SEM EFEITO o ato referente a servidora: MASP1.337.075-4, MARILENE GUEDES CESAR, ato de AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, publicado em 29/10/2021, conforme requerimento da Chefia Imediata.

Adriana Dolabela Alves de Sousa
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

04 1551939 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 à: MASP 373.842-4, FLÁVIA BIANCHINI MESQUITA, por 1mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 16.11.2021. MASP 1.202.466-7, VICTOR HUGO VERSIANI NUNES LACERDA, por 1mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 16.11.2021.

Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado

DIRETORIA-GERAL
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5.7.1952, por até oito dias à MASP 1.207.107-2, ANA SÍLVIA LIMA AZEVEDO, a partir de 15.10.2021.

Geralda Almeida Affonso
Diretora-Geral

04 1552035 - 1

Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

Expediente

PROGRESSÃO NA CARREIRA
ATO 11, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O Chefe de Gabinete da Ouvidoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Resolução OGE nº 15 de 20 de dezembro de 2019, CONCEDE, nos termos do artigo 16da Lei Nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, PROGRESSÃO à servidora Maria Célia Andrade Camponez, Masp 1.215.629-5 ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Governamental do Quadro de Pessoal da Ouvidoria-Geral do Estado, na forma abaixo indicada:

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		DATA DE VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1215629-5	Maria Célia Andrade Camponez	AGOV	II	B	II	C	04/02/2021

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2021
Evandro Oliveira Neiva
Chefe de Gabinete

04 1551722 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 411/2021

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participar de cooperação voluntária e temporária na Defensoria das Famílias e Sucessões da Unidade de João Monlevade/MG e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea ‘e’, e inciso XXXVIII, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o atual provimento dos órgãos de atuação existentes; considerando o afastamento da Defensora Pública Renata Martins de Souza, MADEP 0571, e o período de férias da Dra. Flávia Almeida Ribeiro, MADEP 0958 e, por fim, a Deliberação 190/2021, RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos e das Defensoras Públicas interessadas em cooperar voluntariamente, na forma de acumulação compartilhada, na Defensoria das Famílias da Unidade de João Monlevade/MG, para atuação nos processos eletrônicos (PJE e JPE) referentes ao Direito das Famílias e acervo cível (processos já iniciados nas Varas Cíveis e Juizado especial), incluindo coordenação de atendimentos referentes a esses processos a serem realizados pelos estagiários, bem como em eventuais defesas (contestações e justificativas) na seara do Direito das Famílias, com previsão de início em 29 de novembro de 2021 e término em 17 dezembro de, podendo tal período ser prorrogado, se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público ou antecipado, caso seja necessário. Parágrafo único: Será 01 (um) Defensor Público ou uma Defensora Pública para exercício das atribuições.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores Públicos e Defensoras Públicas, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8º e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10º, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 23:59 horas do dia 10 de novembro de 2021, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.

§3º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado ou interessada que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§4º A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do designado para a cooperação temporária.

Art. 3º Fica autorizada a acumulação de 01 (um) dia de crédito de compensação a cada 06 (seis) dias de exercício cumulativo, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador ou cooperadora designada, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Local, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Deliberação 190/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

04 1551759 - 1

RESOLUÇÃO Nº412/2021

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participar de cooperação voluntária e temporária na Defensoria Cível e das Famílias e Defensoria dos Juizados e da Infância, Criança e Adolescente e Turma Recursal de Ubá/MG e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea ‘e’, inciso XXXVIII e artigo 45-A, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a existência de dois cargos vagos e o atual provimento dos órgãos de atuação existentes na Defensoria em Ubá; considerando a necessidade de preservar a continuidade do serviço público; considerando a urgente necessidade, RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores (as) Públicos (as) interessados (as) em cooperar voluntariamente na Defensoria Cível e das Famílias e Defensoria dos Juizados e da Infância, Criança e Adolescente, nas seguintes matérias; Sucessões (processos de inventário em andamento e iniciais e acompanhamento nos alvarás para levantamento de pequenas quantias), Infância cível (processos em andamento e curadoria especial em que a criança ou adolescente esteja abrigada), Infância cível (processos em andamento de tutela de saúde), Infância infracional (atendimento, audiências e processos), Juizado Especial (processos em andamento de tutela de saúde), e Turma Recursal (acompanhamento dos processos), com previsão de início em 11 de novembro de 2021 e previsão de término no dia 11 de maio de 2022, podendo tal período ser prorrogado se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público ou antecipado, se cessada a necessidade.

§1º Haverá 03 (três) Defensores (as) Público (as) em regime de cooperação na Defensoria Cível e das Famílias e Defensoria dos Juizados e da Infância, Criança e Adolescente, nas seguintes matérias; Sucessões (processos de inventário em andamento e iniciais e acompanhamento nos alvarás para levantamento de pequenas quantias) e Cível integral (atendimentos, iniciais, processos e audiências), Infância cível (processos em andamento e curadoria especial em que a criança ou adolescente esteja abrigada), Infância cível (processos em andamento de tutela de saúde), Infância infracional (atendimento, audiências e processos), Juizado Especial (processos em andamento de tutela de saúde), e Turma Recursal (acompanhamento dos processos).

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores (as) Públicos (as), priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8º e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10º, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 23:59 horas do dia 09 de novembro de 2021, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.

§3º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado ou interessada que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§4º A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome dos designados para as cooperações temporárias acima descritas.

Art. 3º Fica autorizada a acumulação de 01 (um) dia de crédito de compensação a cada 06 (seis) dias de exercício cumulativo, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador (a) designado (a), mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Local da Defensoria em Ubá, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Deliberação 190/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

04 1551792 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO Nº 527/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XXI, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, concede, nos termos do art. 2º da Deliberação nº 30, de 04 de outubro de 2013, a PAULA AVILA DANTAS BRUNNER, MADEP 0819, ocupante do cargo de Defensor Público de Classe Intermediária, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 12 dias, no período de 25/10 a 05/11/2021.

04 1551775 - 1

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320211105004048015.